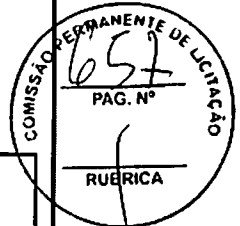




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SEATTLE CENTRAL PARK	NÚMERO 28A	COMPLEMENTO QUADRA10J
---	----------------------	---------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3226-6908
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

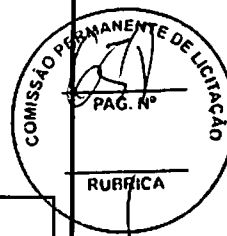
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 16:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.383.929/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/09/2015

RUBRICA

NOME EMPRESARIAL
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SEATTLE CENTRAL PARK

NÚMERO
28A

COMPLEMENTO
QUADRA10J

CEP
65.110-000

BAIRRO/DISTRITO
ARACAGY

MUNICÍPIO
SAO JOSE DE RIBAMAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3226-6908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 16:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.383.929/0001-42
NOME EMPRESARIAL: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANA LARISSA SILVA BARROS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

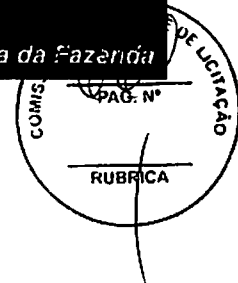
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/03/2022 às 16:26 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.383.929/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.476273-5
Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEATTLE CENTRAL PARK
Número: 28A **Complemento:** QUADRA10J
Bairro: ARACAGY
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA
CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 82121212

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**CNAE Principal:** 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 30/01/2022**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de: 01/12/2008 - (4644301), 01/07/2010 - (4645101), 16/10/2015 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2022,**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/03/2022

Número da Consulta:

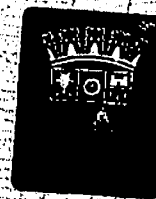
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PREFEITURA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

2021

Número do Alvará: 000002090
Inscrição Municipal: 291.668-1
CPC/CPA: 23.383.929/0001-42

Razão Social: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: BARROS COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:
 G47610003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
 E4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Junta Comercial: **Natureza Jurídica:**
 230-5 EMP. IND. DE RESP. LTDA (NAT. EMPRE.)

Data de Constituição: 09/2015
Sequencial do Alvará: 10642250

Endereço:
 RUA SEATTLE, 28-A, CENTRAL PARK, Quadra 10-J, ARACAGY, 65110-000

Data de Cadastro: 30/09/2015
Código de Validação: FVFE28952

Validade: 24/04/2022

São José de Ribamar, 29 de JULHO de 2021

Manoel Alves Camilo Junior
 Chefe de Dep. Tributo e Arrecadação
 Chefe de Dep. Trib. e Arrecadação

Márcio André Cutrão Carvalho
 Secretário Adjunto da Receita e Fiscalização Urbanística-SJR
 Matrícula 0394885

PIF
 Secretário Municipal da Receita de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMFISC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ✓
CNPJ: **23.383.929/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:30 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **FB61.3920.CF7D.FD28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.383.929/0001-42
Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA SEATTLE CENTRAL PARK 28A QUADRA10J / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

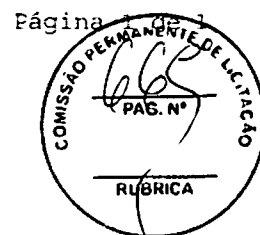
Certificação Número: 2022031702410333138523

Informação obtida em 21/03/2022 10:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LARISSA SILVA BARROS >
CPF: 025.496.353-61
Certidão nº: 7469088/2022
Expedição: 05/03/2022, às 16:09:12
Validade: 01/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LARISSA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.496.353-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

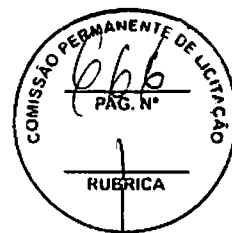
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.383.929/0001-42

Certidão n°: 9059576/2022

Expedição: 21/03/2022, às 10:31:17

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.383.929/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 240493/21

Data da

23/11/2021 15:24:09

Inscrição Estadual: 124762735

CPF/CNPJ: 23383929000142

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)82121212

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083237/21

Data da

23/11/2021 15:25:44

Inscrição Estadual: 124762735

CPF/CNPJ:23383929000142

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)82121212

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

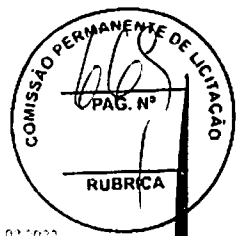
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (08) 3274-5825

Emissão 03/02/2022



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA** Nº. 0002609

Informações do Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
2916681

NOME EMPRESARIAL / NOME COMERCIAL
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ
23.383.929-0001-42

Endereço do Contribuinte

RUA RUA SEATTLE
SÃO JOSE DE RIBAMAR

NUMERO DO CEP
28-A 65110000 ARAÇAGY
UF
MA

Nome do Contribuinte

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 23.383.929-0001-42

CPF do Contribuinte

Código de Verificação



Finalidade da Certidão

Data de Emissão: 03/02/2022

Data de Validade: 04/05/2022

Esta certidão tem validade para fins de comprovação de ausência de débitos relativos a créditos tributários municipais e à dívida ativa, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 30 de dezembro de 2011, que altera o Código Tributário do Município de São José de Ribamar. Ela não substitui a certidão de quitação em nome do contribuinte emitida pelo sistema de arrecadação municipal, em caso de existência de débitos relativos a créditos tributários municipais e à dívida ativa, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 30 de dezembro de 2011.

NADA NESTE DOCUMENTO REPRESENTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO

São José de Ribamar (MA), 03 de FEVEREIRO de 2022

MANOEL ALVES CAMÉLO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
Matrícula nº 994735

Vanessa Lima
Assessoria Técnica
Matrícula: 0895954
SEMREC

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

3013099 VANESSA LIMA - 03/02/2022 10:07

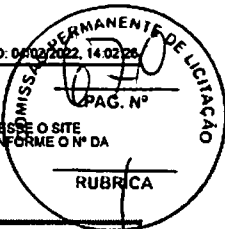
Baptista Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)
Atendimento - Atendimento Empresa

Página 1 de 1



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0002697

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 2916681	NOME DO CONTRIBUINTE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CPF / CNPJ 23.383.929/0001-42
ENDEREÇO RUA RUA SEATTLE	NÚMERO 28-A	COMPLEMENTO ARAÇAGY
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO / SALA NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 02549635361	NOME DO REQUERENTE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 04/02/2022 Hora de Emissão: 14:02:26

Validade: 05/05/2022

De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 04 de Fevereiro de 2022





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro
Fone: (98)3224-7310
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA



Secretaria Judicial de Distribuição
TERMO JUDICIÁRIO de
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

CERTIDÃO NEGATIVA

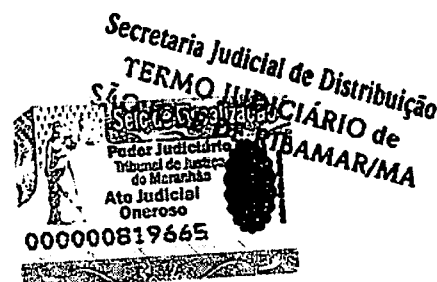
CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

NOME: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.383.929/0001-42

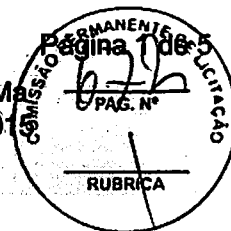
Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 13/03/2022 13:19.

RENATO SERRA MOTA
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



OBSERVAÇÕES:

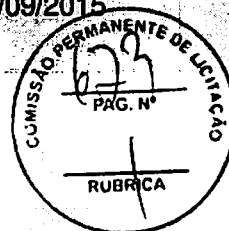
1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar - MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).



Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D		
		767.230,62 D	
			767.230,62 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
ESTOQUES			
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D		
		129.918,55 D	
			129.918,55 D
			897.149,17 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS			
MOVEIS	22.926,19 D		
		22.926,19 D	
FERRAMENTAS			
FERRAMENTAS	22.533,20 D		
		22.533,20 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D		
		36.119,24 D	
BENFEITORIAS E INSTALACOES			
BENFEITORIAS	55.125,33 D		
INSTALACOES	84.303,40 D		
		139.428,73 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	46.311,60 D		
		46.311,60 D	
			267.318,96 D
			267.318,96 D
Total Geral do Ativo			
			1.164.468,13 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
CONTAS A PAGAR			
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C		
AGUA A PAGAR	867,23 C		
TELECOMUNICACAO A PAGAR	554,12 C		
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C		
		4.030,35 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C		
		19.532,45 C	
OUTRAS CONTAS A PAGAR			
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C		
		5.000,00 C	
			28.562,80 C
			28.562,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C		
		400.000,00 C	
			400.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar – Ma
 CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015



Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

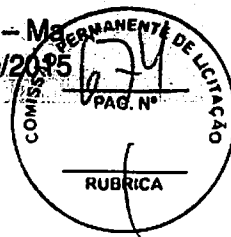
LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	305.560,29 C		
LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	430.345,04 C		
		735.905,33 C	
			735.905,33 C
Total Geral do Passivo			1.135.905,33 C
			1.164.468,13 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
 TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
 Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
 CPF: 075.177.503-72

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Aracagy São José de Ribamar - Ma
 CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2019



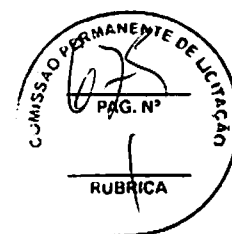
Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS		1.538.477,22 C	
			<u>1.538.477,22 C</u>
RECEITA LIQUIDA			1.538.477,22 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		685.312,10 D	
			<u>685.312,10 D</u>
LUCRO BRUTO			853.165,12 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE		48.864,09 D	
UNIFORMES		178,00 D	
LUCROS E DIVIDENDOS		28.268,93 D	
ALUGUEIS		60.000,00 D	
TELECOMUNICACOES		5.278,32 D	
CORREIOS		1.457,69 D	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.348,00 D	
GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS		123,00 D	
SERVICOS CARTORARIOS		333,68 D	
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		4.184,12 D	
LICENCAS DE SOFTWARE		22.000,00 D	
MATERIAL DE INFORMATICA		5.988,17 D	
MATERIAL DE ESCRITORIO		2.751,01 D	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		9.923,46 D	
COMBUSTIVEIS		48.892,21 D	
DESPESAS COM EVENTOS		1.120,89 D	
FRETES E TRANSPORTES		53.723,63 D	
AGUA		5.065,88 D	
ENERGIA ELETRICA		10.950,66 D	
MATERIAL DE CONSTRUCAO		4.285,00 D	
CONTADOR		18.000,00 D	
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES		1.888,35 D	
SIMPLES NACIONAL		148.536,64 D	
TARIFAS BANCARIAS		39.866,04 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		2.547,35 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS		2.503,69 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM		5.145,73 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS		4.013,25 D	
DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INSTALACOES		9.367,04 D	
			<u>547.604,83 D</u>
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			305.560,29 C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO:			305.560,29 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
 TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
 Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
 CPF: 075.177.503-72



A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI RUA SEATTLE CENTRAL PARK Nº28A QD 10 JD ARAÇAGY SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA CEP: 65.110-000 NIRE: 21600029694 CNPJ: 23.383.929/0001-42		
DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2020		
ATIVO	1.164.468,13	
Ativo Circulante	767.230,62	
Ativo Realizável a longo Prazo	129.918,55	
Imobilizado	267.318,96	
PASSIVO	1.164.468,13	
Passivo Circulante	28.562,80	
Passivo não Circulante		
Patrimônio Líquido	400.000,00	
Lucro (anterior e atual)	735.905,33	
Medidas econômico-financeiras – 2020		
1. Índice de Liquidez Geral (ILG)	ILG: (Ativo Circulante+Realizável a longo prazo) (Passivo Circulante + Exigível a Logo Prazo)	31,40
2. Índice de Liquidez Corrente (ILC)	ILC: Ativo Circulante Passivo Circulante	26,86
3. Índice de Liquidez Seca (ILS)	ILS: Ativo Circulante - estoque Passivo circulante	22,31
Medidas de endividamento		
3. Índice de Endividamento Geral	(Total dos Ativos - Patrimônio Líquido)/Total dos Ativos	0,66
4. Multiplicadores de Capital Próprio	Total dos Ativos/Patrimônio Líquido	2,91

Ana Larissa Silva Barros
 CPF: 025.496.353-61
 Titular/Administradora

José Joaquim Nogueira Trinta
 CPF: 075.177.503-72
 Contador – CRC/2877-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 12:26 SOB N° 20210654554.
PROTOCOLO: 210654554 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103476499. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:30:19

Folha 1

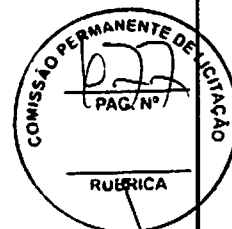
Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***23 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA,
RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015
CNPJ: 23.383.929/0001-42
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 1 de Janeiro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
CPF: 075.177.503-72

Nasajon Sistemas

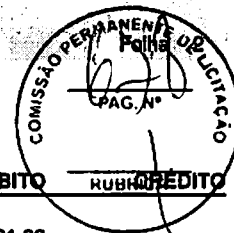
Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário
Janeiro de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	RUBRO	CRÉDITO
01/01	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Lucro do exercício anterior 2019	89.001,63		
	2.4.3.01.0002	LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	Lucro do exercício anterior 2019			89.001,63
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MO	Despesa com Depreciação de Moveis	2.547,35		
	1.2.3.02.0001	MOVEIS	Despesa com Depreciação de Moveis			2.547,35
	4.1.1.05.0010	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equipamentos	4.013,25		
	1.2.3.05.0002	EQUIPAMENTOS	Despesa com Depreciação de Equipamentos			4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INS'	Despesa com Depreciação de Instalações	9.367,04		
	1.2.3.07.0002	INSTALACOES	Despesa com Depreciação de Instalações			9.367,04
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equipos de Informática	5.145,73		
	1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA D	Despesa com Depreciação de Equipos de Informática			5.145,73
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Despesa com Depreciação de Ferramentas	2.503,69		
	1.2.3.04.0001	FERRAMENTAS	Despesa com Depreciação de Ferramentas			2.503,69
			Total do Dia:	112.578,69		112.578,69
05/01	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas	1.354,60		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas			1.354,60
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Agua ref Dez/2019	102,33		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Agua ref Dez/2019			102,33
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Pg nesta data Contador, conf recibo	954,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Contador, conf recibo			954,00
			Total do Dia:	2.410,93		2.410,93
07/01	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019	355,33		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019			355,33
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019	158,23		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019			158,23
			Total do Dia:	513,56		513,56
10/01	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf	201,12		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf			201,12
			Total do Dia:	201,12		201,12
14/01	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg n/mes recarga de toner con recibo	120,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes recarga de toner con recibo			120,00
			Total do Dia:	120,00		120,00
18/01	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens	110,20		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens			110,20
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos	2.000,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos			2.000,00
			Saldo do dia a Transportar:	2.110,20		2.110,20

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário
Janeiro de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 2:	2.110,20	2.110,20
			Total do Dia:	2.110,20	2.110,20
25/01	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo	1.345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo		1.345,12
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020	543,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020		543,23
			Total do Dia:	1.888,35	1.888,35
31/01	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes Combustível, conf nota fiscais	4.125,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Combustível, conf nota fiscais		4.125,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias	3.158,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias		3.158,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscais	345,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscais		345,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos	8.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos		8.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina conf recibo		400,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref		
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Vendas de Mercadorias	175.145,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref		175.145,50
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Pg nesta data Aluguel, conf recibo	1.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Aluguel, conf recibo		1.700,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo	3.460,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo		3.460,00
			Total do Dia:	196.790,95	196.790,95
			Total do Mês:	316.613,80	316.613,80
05/02	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf NFiscal	119.703,46	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf NFiscal		119.703,46
			Total do Dia:	121.203,46	121.203,46
06/02	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020	288,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020		288,21
			Total do Dia:	288,21	288,21
07/02	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020	886,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020		886,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 01/2020	367,47	
			Saldo do dia a Transportar:	1.273,70	886,23

Nasajon Sistemas

Contábil

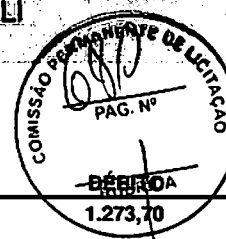
FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 4

Livro Diário Fevereiro de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
07/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Saldo do dia Transportado da Folha 3: Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 01/2020	1.273,70	886,23
			Total do Dia:	1.273,70	1.273,70
15/02	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais	378,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais		378,03
			Total do Dia:	378,03	378,03
18/02	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes Programa de Computador, con recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, con recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
20/02	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Janeiro/2020	16.329,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Janeiro/2020		16.329,67
			Total do Dia:	16.329,67	16.329,67
23/02	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, conf N fiscais	567,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, conf N fiscais		567,45
			Total do Dia:	567,45	567,45
24/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias, conf. Notas Fiscais	40.624,83	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias, conf. Notas Fiscais		40.624,83
			Total do Dia:	40.624,83	40.624,83
28/02	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza, con N Fiscais	423,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza, con N Fiscais		423,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel ,conf N Fiscais	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel ,conf N Fiscais		4.123,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesas com Correios -/Postegens	345,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Correios -/Postegens		345,78
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancária,	3.956,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancária,		3.956,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza	123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza		123,89
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, conf recibo	7.564,09	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, conf recibo		7.564,09
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina, conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina, conf recibo		400,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Saldo do dia a Transportar:	25.376,12	25.376,12

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34



Livro Diário
Fevereiro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 4:	25.376,12	25.376,12
			Total do Dia:	25.376,12	25.376,12
			Total do Mês:	208.041,47	208.041,47
05/03	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf. N Fiscais	113.447,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf. N Fiscais		113.447,26
			Total do Dia:	114.947,26	114.947,26
06/03	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020	285,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020		285,12
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf recibo	1.012,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf recibo		1.012,34
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019	60.681,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019		60.681,23
			Total do Dia:	61.978,69	61.978,69
07/03	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020	478,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020		478,23
			Total do Dia:	478,23	478,23
17/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020	13.686,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020		13.686,55
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020	2.461,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020		2.461,30
			Total do Dia:	16.147,85	16.147,85
18/03	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
24/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Fev/2020	3.852,58	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Fev/2020		3.852,58
			Total do Dia:	3.852,58	3.852,58
28/03	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais	1.278,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais		1.278,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despes com Materia de Uso e Consumo conf n fiscais	1.456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despes com Materia de Uso e Consumo conf n fiscais		1.456,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste me despesas com Combustivel, conf n fiscais	6.123,16	
			Saldo do dia a Transportar:	8.857,39	2.734,23

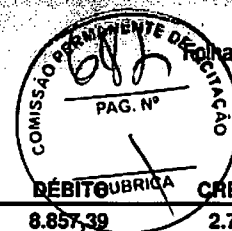
Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34



Livro Diário
Março de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 5:	8.857,39	2.734,23
28/03	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste me despesas com Combustível, conf n fiscais		6.123,16
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais		345,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	4.348,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		4.348,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Mat. de Limpeza, conf n fiscais	1.078,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat. de Limpeza, conf n fiscais		1.078,12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo	8.345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo		8.345,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina		300,00
			Total do Dia:	28.273,87	28.273,87
31/03	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	3.440,00	3.440,00
			Total do Mês:	231.118,48	231.118,48
05/04	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf.NFiscais	11.580,94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf.NFiscais		11.580,94
			Total do Dia:	13.080,94	13.080,94
07/04	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020		385,12
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/telefone ref 03/2020	456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/telefone ref 03/2020		456,23
			Total do Dia:	841,35	841,35
08/04	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020	1.045,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020		1.045,12
			Total do Dia:	1.045,12	1.045,12
15/04	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Taxa em Cartório, conf recibo	234,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Taxa em Cartório, conf recibo		234,56
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Pg neste mes Seguro conf recibo	123,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Seguro conf recibo		123,00
			Saldo do dia a Transportar:	5.357,56	5.357,56

Nasajon Sistemas

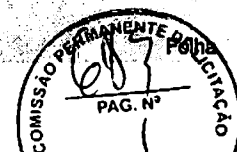
Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário
Abril de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	RUBRICA	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 6:	5.357,56		5.357,56
			Total do Dia:	5.357,56		5.357,56
18/04	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo			2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00		2.000,00
30/04	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritório, conf N Fiscal	98,12		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritório, conf N Fiscal			98,12
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal	390,12		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal			390,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal	1.023,12		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal			1.023,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustível, conf N Fiscais	4.168,20		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustível, conf N Fiscais			4.168,20
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancárias	3.450,67		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancárias			3.450,67
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal	100,35		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal			100,35
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo	3.567,12		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo			3.567,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo	200,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo			200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscais	3.410,90		
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscais			3.410,90
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo			3.440,00
			Total do Dia:	19.848,60		19.848,60
			Total do Mês:	42.173,57		42.173,57
05/05	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo			1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	5.853,53		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais			5.853,53
			Total do Dia:	7.353,53		7.353,53
07/05	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020	365,90		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020			365,90
			Saldo do dia a Transportar:	365,90		365,90

Nasajon Sistemas

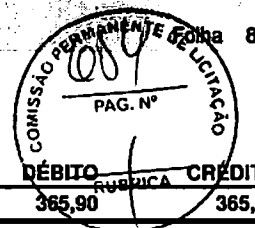
Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário
Maio de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 7:	365,90	365,90
			Total do Dia:	365,90	365,90
08/05	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 04/2020	965,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 04/2020		965,34
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone, ref 04/2020	455,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone, ref 04/2020		455,36
			Total do Dia:	1.420,70	1.420,70
15/05	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo	3.489,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo		3.489,00
			Total do Dia:	8.489,00	8.489,00
17/05	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
31/05	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	123,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal		123,78
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, conf N Fiscal	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, conf N Fiscal		345,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.567,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.567,90
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		4.123,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal	201,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal		201,56
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		100,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	39.546,52	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais		39.546,52
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	52.448,00	52.448,00
			Total do Mês:	72.077,13	72.077,13
05/06	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf		
			Saldo do dia a Transportar:	1.500,00	1.500,00

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

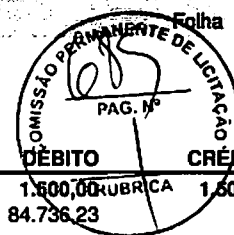
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 9

Livro Diário

Junho de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 8:	1.500,00	1.500,00
			NFiscais	84.736,23	
05/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf NFiscais		84.736,23
			Total do Dia:	86.236,23	86.236,23
08/06	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020	287,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020		287,90
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020	867,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020		867,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020		500,00
			Total do Dia:	1.655,13	1.655,13
18/06	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
25/06	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.235,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.235,00
			Total do Dia:	1.235,00	1.235,00
30/06	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	98,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		98,20
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informaática, conf N Fiscais	210,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informaática, conf N Fiscais		210,78
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N FISCAIS	4.123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N FISCAIS		4.123,89
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.009,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.009,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf Nota fiscal	56,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf Nota fiscal		56,90
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despes com Fretes e Carreios, conf recibo	7.689,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despes com Fretes e Carreios, conf recibo		7.689,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	75.808,85	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais		75.808,85
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf		
			Saldo do dia a Transportar:	91.196,74	91.196,74

Nasajon Sistemas

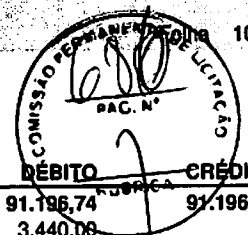
Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário
Junho de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 9:	91.196,74	91.196,74
			recibo	3.440,00	
30/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	94.636,74	94.636,74
			Total do Mês:	190.763,10	190.763,10
05/07	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	20.799,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		20.799,80
			Total do Dia:	22.299,80	22.299,80
09/07	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020		385,12
			Total do Dia:	385,12	385,12
15/07	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 06/2020	387,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 06/2020		387,23
			Total do Dia:	387,23	387,23
16/07	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construção, conf N Fiscal	3.207,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, conf N Fiscal		3.207,00
			Total do Dia:	3.207,00	3.207,00
17/07	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFiscais	123,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFiscais		123,45
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.123,45	2.123,45
18/07	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 06/2020	1.077,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 06/2020		1.077,10
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	6.077,10	6.077,10
22/07	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020	318,62	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020		318,62
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020	3.596,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020		3.596,14
			Total do Dia:	3.914,76	3.914,76
31/07	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	108,16	
			Saldo do dia a Transportar:	108,16	0,00

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 11

Livro Diário
Julho de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 10:		0,00
31/07	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritório, conf N Fiscais		108,16
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais	145,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais		145,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustível, conf N Fiscais	4.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustível, conf N Fiscais		4.678,23
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.098,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.098,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf. N Fiscais	167,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf. N Fiscais		167,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e /Carretos, conf recibos	5.675,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e /Carretos, conf recibos		5.675,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota Fiscais	216.830,58	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota Fiscais		216.830,58
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	233.342,67	233.342,67
			Total do Mês:	271.737,13	271.737,13
05/08	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador , conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador , conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	32.342,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		32.342,00
			Total do Dia:	33.842,00	33.842,00
06/08	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 07/2020	308,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 07/2020		308,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 07/2020	1.009,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 07/2020		1.009,89
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 07/2020	397,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 07/2020		397,00
			Total do Dia:	1.715,12	1.715,12
15/08	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.760,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.760,00
			Saldo do dia a Transportar:	1.760,00	1.760,00

Nasajon Sistemas

Contábil

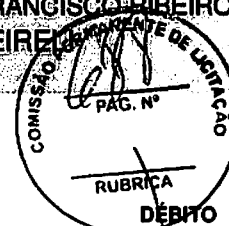
FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 12

Livro Diário
Agosto de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 11:	1.760,00	1.760,00
			Total do Dia:	1.760,00	1.760,00
18/08	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel , conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel , conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
25/08	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo	348,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo		348,00
			Total do Dia:	348,00	348,00
26/08	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020	7.749,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020		7.749,10
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020	20.138,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020		20.138,33
			Total do Dia:	27.887,43	27.887,43
31/08	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal		108,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	465,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		465,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	2.860,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		2.860,23
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo		108,90
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancárias	2.876,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancárias		2.876,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo	96,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo		96,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	2.345,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		2.345,89
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais	55.000,39	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais		55.000,39
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Saldo do dia a Transportar:	67.501,78	67.501,78

Nasajon Sistemas

Contábil

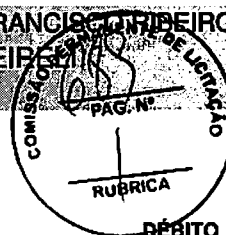
FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 13

Livro Diário
Agosto de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 12:	67.501,78	67.501,78
			Total do Dia:	67.501,78	67.501,78
			Total do Mês:	140.054,33	140.054,33
05/09	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020;	967,29	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020		967,29
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	162.308,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		162.308,20
			Total do Dia:	163.275,49	163.275,49
06/09	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
			Total do Dia:	1.500,00	1.500,00
07/09	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020	310,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020		310,45
			Total do Dia:	310,45	310,45
14/09	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 08/2020	409,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 08/2020		409,12
			Total do Dia:	409,12	409,12
15/09	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
17/09	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	134,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo		134,12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	5.134,12	5.134,12
18/09	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Pg neste mes despesa com Uniforme, conf recibo de compra	178,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Uniforme, conf recibo de compra		178,00
			Total do Dia:	178,00	178,00
21/09	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Cartorios, conf recibo	99,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Cartorios, conf recibo		99,12
			Total do Dia:	99,12	99,12
30/09	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	235,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal		235,56
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancarias	3.145,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancarias		3.145,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Mat.de		
			Saldo do dia a Transportar:	3.380,79	3.380,79

Nasajon Sistemas

Contábil

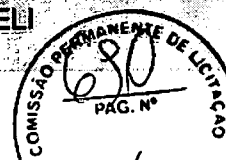
FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 14

Livro Diário
Setembro de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 13:	3.380,79	3.380,79
			Limpeza, conf N Fiscais	234,12	
30/09	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat.de Limpeza, conf N Fiscais		234,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo	3.234,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo		3.234,90
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustível, conf N Fiscais	1.987,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustível, conf N Fiscais		1.987,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		300,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscais	411.917,68	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscais		411.917,68
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	424.494,49	424.494,49
			Total do Mês:	597.400,79	597.400,79
05/10	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020	385,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020		385,20
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	46.605,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		46.605,51
			Total do Dia:	46.990,71	46.990,71
06/10	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020	1.120,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020		1.120,89
			Total do Dia:	1.120,89	1.120,89
07/10	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
			Total do Dia:	1.500,00	1.500,00
08/10	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020	389,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020		389,12
			Total do Dia:	389,12	389,12
14/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020	5.081,83	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020		5.081,83
			Total do Dia:	5.081,83	5.081,83
15/10	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de		
			Saldo do dia a Transportar:	2.000,00	0,00

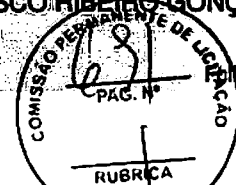
Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35



Folha 15

Livro Diário Outubro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 14:	2.000,00	0,00
			Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
17/10	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
21/10	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf. Notas Fiscais	182.069,04	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf. Notas Fiscais		182.069,04
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Março/2020	16.886,04	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Março/2020		16.886,04
			Total do Dia:	198.955,08	198.955,08
28/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020	38.904,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020		38.904,03
			Total do Dia:	38.904,03	38.904,03
31/10	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritório conf NFiscal	218,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritório conf NFiscal		218,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de Informatica, conf recibo	1.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Informatica, conf recibo		1.456,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscais	239,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscais		239,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustível, conf Notas Fiscais	3.890,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustível, conf Notas Fiscais		3.890,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.256,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.256,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo	201,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo		201,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf. recibo	4.786,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf. recibo		4.786,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N. Fiscais	116.744,93	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N. Fiscais		116.744,93
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Saldo do dia a Transportar:	134.434,95	134.434,95

Nasajon Sistemas

Contábil

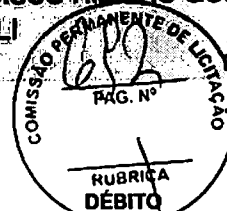
FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 16

Livro Diário
Outubro de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 15:	134.434,95	134.434,95
			Total do Dia:	134.434,95	134.434,95
			Total do Mês:	434.376,61	434.376,61
05/11	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020	987,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020		987,12
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	111.409,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		111.409,00
			Total do Dia:	112.396,12	112.396,12
07/11	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
			Total do Dia:	1.500,00	1.500,00
10/11	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 10/2020	210,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 10/2020		210,20
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 10/2020	409,17	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 10/2020		409,17
			Total do Dia:	619,37	619,37
14/11	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos	190,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos		190,00
			Total do Dia:	190,00	190,00
17/11	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo	1.189,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo		1.189,12
			Total do Dia:	1.189,12	1.189,12
18/11	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
30/11	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo	178,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo		178,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo	1.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo		1.089,12
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal	1.078,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal		1.078,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustível, conf recibo	4.156,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustível, conf recibo		4.156,12
			Saldo do dia a Transportar:	6.501,36	6.501,36

Nasajon Sistemas

Contábil

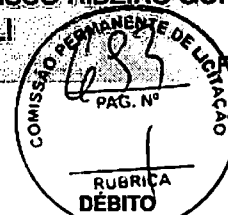
FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 17

Livro Diário
Novembro de 2020



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	RUBRICA DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 16:	6.501,36	6.501,36
30/11	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo	209,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo		209,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos	2.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos		2.456,90
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	20.630,86	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		20.630,86
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			Total do Dia:	36.694,36	36.694,36
			Total do Mês:	159.588,97	159.588,97
05/12	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	7.934,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		7.934,60
			Total do Dia:	9.434,60	9.434,60
08/12	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 11/2020	987,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 11/2020		987,20
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020	1.024,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020		1.024,00
			Total do Dia:	2.011,20	2.011,20
09/12	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020	455,27	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020		455,27
			Total do Dia:	455,27	455,27
15/12	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo	1.009,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo		1.009,45
			Total do Dia:	1.009,45	1.009,45
17/12	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
			Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
18/12	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
31/12	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf recibo	1.002,12	
			Saldo do dia a Transportar:	1.002,12	0,00

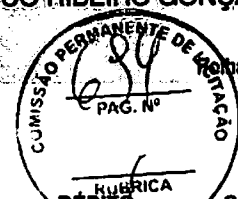
Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35



18

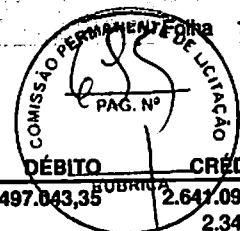
Livro Diário Dezembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 17:	1.002,12	0,00
31/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf recibo		1.002,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais	4.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais		4.089,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	100,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo		100,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.987,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.987,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos	178,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos		178,34
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	3.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		3.678,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	200.747,14	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		200.747,14
	4.1.1.02.0031	AGUA	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar	867,23	
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar		867,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar	1.109,00	
	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar		1.109,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020	554,12	
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020		554,12
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Contador a Pagar ref Dezembro/2020	1.500,00	
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Contador a Pagar ref Dezembro/2020		1.500,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020	5.000,00	
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020		5.000,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID/	Baixa de estoque referente ao exercicio de 2020	685.312,10	
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Baixa de estoque referente ao exercicio de 2020		685.312,10
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, conforme recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, conforme recibo		3.440,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios	28.268,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios		28.268,93
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Das a pagar do período de 12/2020	19.532,45	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Das a pagar do período de 12/2020		19.532,45
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Transferência para conta resultado	1.538.477,22	
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência		1.538.477,22
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Transferência para conta resultado		48.864,09
	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Transferência para conta resultado		178,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Transferência para conta resultado		28.268,93
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Transferência para conta resultado		60.000,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Transferência para conta resultado		5.278,32
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Transferência para conta resultado		1.457,69
			Saldo do dia a Transportar:	2.497.043,35	2.641.090,38

Nasajon Sistemas

Contábil FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35



Livro Diário
Dezembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 18:	2.497.043,35	2.647.090,38
31/12	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Transferência para conta resultado		2.348,00
	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Transferência para conta resultado		123,00
	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Transferência para conta resultado		333,68
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Transferência para conta resultado		4.184,12
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Transferência para conta resultado		22.000,00
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Transferência para conta resultado		5.988,17
	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Transferência para conta resultado		2.751,01
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Transferência para conta resultado		9.923,46
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Transferência para conta resultado		48.892,21
	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Transferência para conta resultado		1.120,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Transferência para conta resultado		53.723,63
	4.1.1.02.0031	AGUA	Transferência para conta resultado		5.065,88
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		10.950,66
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Transferência para conta resultado		4.285,00
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Transferência para conta resultado		18.000,00
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Transferência para conta resultado		1.888,35
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		148.536,64
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Transferência para conta resultado		39.866,04
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MO	Transferência para conta resultado		2.547,35
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Transferência para conta resultado		2.503,69
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		5.145,73
	4.1.1.05.0010	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INS'	Transferência para conta resultado		9.367,04
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID/	Transferência para conta resultado		685.312,10
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência	1.232.916,93	
			Total do Dia:	3.729.960,28	3.729.960,28
			Total do Mês:	3.749.870,80	3.749.870,80

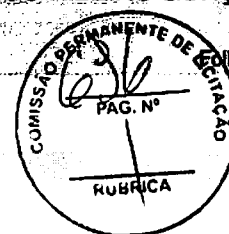
Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:26:49



Folha 20

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D		
		767.230,62 D	
		-----	767.230,62 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
ESTOQUES			
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D		
		129.918,55 D	
		-----	129.918,55 D
		-----	897.149,17 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS			
MOVEIS	22.926,19 D		
		22.926,19 D	
FERRAMENTAS			
FERRAMENTAS	22.533,20 D		
		22.533,20 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D		
		36.119,24 D	
BENFEITORIAS E INSTALACOES			
BENFEITORIAS	55.125,33 D		
INSTALACOES	84.303,40 D		
		139.428,73 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	46.311,60 D		
		46.311,60 D	
		-----	267.318,96 D
		-----	267.318,96 D
Total Geral do Ativo			1.164.468,13 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
CONTAS A PAGAR			
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C		
AGUA A PAGAR	867,23 C		
TELECOMUNICACAO A PAGAR	554,12 C		
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C		
		4.030,35 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C		
		19.532,45 C	
OUTRAS CONTAS A PAGAR			
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C		
		5.000,00 C	
		-----	28.562,80 C
		-----	28.562,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C		
		400.000,00 C	
		-----	400.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

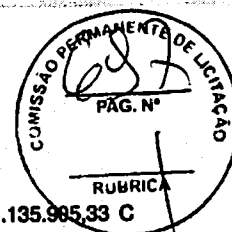
18/05/2021 11:26:49

Folha 21

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	305.580,29 C		
LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	430.345,04 C		
		<u>735.905,33 C</u>	
			<u>735.905,33 C</u>
			<u>1.135.905,33 C</u>



Total Geral do Passivo

1.164.468,13 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
CPF: 075.177.503-72

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:27:47

Folha 22

Demonstração do Resultado do Exercício**Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS

RECEITA DE VENDAS

1.538.477,22 C

1.538.477,22 C

RECEITA LÍQUIDA

OUTRAS DESPESAS E CUSTOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

685.312,10 D

685.312,10 D

LUCRO BRUTO

DESPEAS ADMINISTRATIVAS

853.165,12 C

PRO LABORE

48.864,09 D

UNIFORMES

178,00 D

LUCROS E DIVIDENDOS

28.268,93 D

ALUGUEIS

60.000,00 D

TELECOMUNICACOES

5.278,32 D

CORREIOS

1.457,69 D

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

2.348,00 D

GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS

123,00 D

SERVICOS CARTORARIOS

333,68 D

SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO

4.184,12 D

LICENCAS DE SOFTWARE

22.000,00 D

MATERIAL DE INFORMATICA

5.988,17 D

MATERIAL DE ESCRITORIO

2.751,01 D

MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS

9.923,48 D

COMBUSTIVEIS

48.892,21 D

DESPEAS COM EVENTOS

1.120,89 D

FRETES E TRANSPORTES

53.723,63 D

AGUA

5.065,88 D

ENERGIA ELETRICA

10.950,66 D

MATERIAL DE CONSTRUCAO

4.285,00 D

CONTADOR

18.000,00 D

TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES

1.888,35 D

SIMPLES NACIONAL

148.536,64 D

TARIFAS BANCARIAS

39.866,04 D

DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS

2.547,35 D

DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS

2.503,69 D

DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM/

5.145,73 D

DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS

4.013,25 D

DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INSTALACOES

9.367,04 D

547.604,83 D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

305.560,29 C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:

305.560,29 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
CPF: 075.177.503-72

Nasajon Sistemas

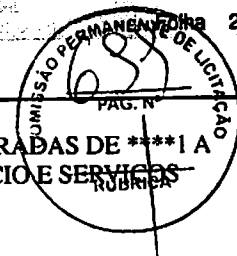
Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:31:56

Termo de Encerramento do Livro Diário



CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ***1 A ***23 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA,
RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA N°. 21600029694 EM 30/09/2015
CNPJ: 23.383.929/0001-42
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA
CPF: 075.177.503-72



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:40 SOB N°
20210688556.
PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. NIRE: 21600029694.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2021

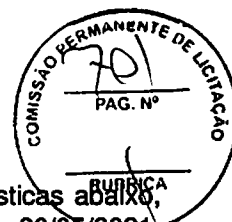


Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103552284 em 20/05/2021, protocolo 210688556. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600029694
CNPJ:	23383929000142
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital

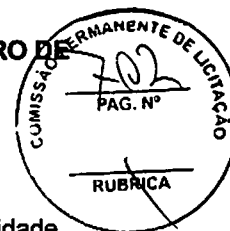
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS	
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA	MA2877

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:45 SOB Nº
20210688556.
PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103552284. NIRE: 21600029694.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**CONTEXTO OPERACIONAL**

A L BARROS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Rua Seattle Central Park nº 28ª Quadra 10J, Bairro: Araçagy - cidade de São Jose Ribamar/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21600029694 em 30/09/2015 cadastrado no CNPJ nº 23.383.929/0001-42 tendo como objeto social:

Comércio varejista de artigos de papelaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.



PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

As obrigações foram evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), o passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão, obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 100 quotas de R\$ 400.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANA LARISSA SILVA BARROS – 100%.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis, 31 de dezembro 2020.

ANA LARISSA SILVA BARROS

EMPRESARIO CPF: 025.496.353-61

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

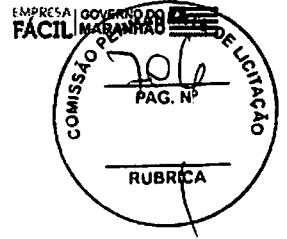
CPF/CNPJ	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 14:23 SOB N° 20211508853.
PROTOCOLO: 211508853 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109292691. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201732455	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE: 21600029694	CNPJ: 23383929000142	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 21/12/2021	Número:
Arquivamentos solicitados:				
Número:	Data:	Ato:		
20211508853	21/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/02/2022, às 14:21:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AD13GBUI.



MAC2201732455

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**CONTEXTO OPERACIONAL**

A L BARROS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Rua Seattle Central Park nº 28ª Quadra 10J, Bairro: Araçagy - cidade de São Jose Ribamar/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21600029694 em 30/09/2015 cadastrado no CNPJ nº 23.383.929/0001-42 tendo como objeto social:



Comércio varejista de artigos de papelaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

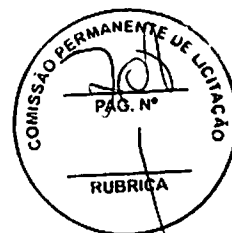
O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.



ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

As obrigações foram evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), o passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão, obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 100 quotas de R\$ 400.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANA LARISSA SILVA BARROS – 100%.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

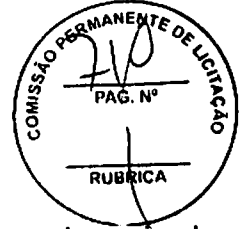
São Luis, 31 de dezembro 2020.

ANA LARISSA SILVA BARROS

EMPRESARIO CPF: 025.496.353-61

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 14:23 SOB Nº 20211508853.
PROTOCOLO: 211508853 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109292691. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
REGISTRO..... : MA-002877/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 075.177.503-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/01/2022 as 10:06:18.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 4158.7568.1513.4894.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018


Antonio Celso Ferreira da Silva
Secretário De Administração

RECONHECIMENTO DE FIRMAS(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA - MA
	Reconheço por AUTENTICIDADE o(s) firmante(s) do
	<u>Antonio Celso Ferreira da Silva</u>
	23 NOV 2018
	VÁLIDO SOB O VIZO DE FISCALIZAÇÃO
	EM TELA DE FISCALIZAÇÃO
	ESCRITÓRIO AUTORIZADO
	BA-VERDADE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58

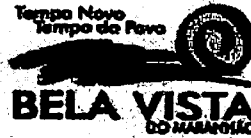


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

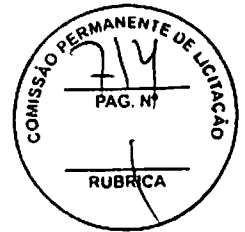
Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua S Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	(Arroz 5kg) – Agulhinha polido, tipo 1, beneficiado, isento de mofo de odores e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem plástica atóxica de 5 kg, com data de empacotamento e validade visíveis	Unid.	100
2	(Feijão) – Feijão cariquinha tipo 1, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor características, variedade corresponde de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	60
3	(Pacote de Macarrão) – Tipo espaguete com ovos de 1ª qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional). Embalagem de 500 gramas, com data de validade e empacotamento visíveis	Pct	150
4	(Óleo de Soja) – Óleo de soja Refinado de 1ª qualidade. Embalagem Plástica de 900 ml, com data de empacotamento e validade visíveis	Und	100

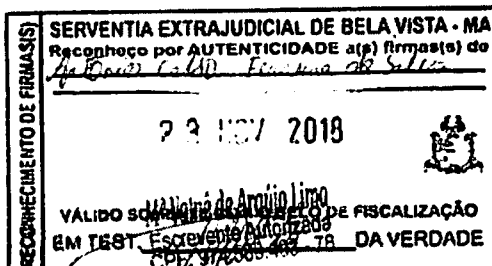


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, 5/N - CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



5	(Açúcar) - Açúcar Cristal claro de 1º qualidade. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	150
6	(Leite em pó) - Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, ser isento de gorduras trans., de 1º qualidade. Embalagem de 200g, com data de empacotamento e validade visíveis.	Pct	150
7	(Biscoito Salgado) - Biscoito Salgado, creamcrack de 1º qualidade. Embalagem com dupla proteção de 400 gramas contendo três pacotes individuais com data de validade e empacotamento visível	Pct	150
8	(Farinha de Milho Flocada) - Farinha de milho flocada (tipo flocão - produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Embalagem de 500gramas integra e com prazo de validade.	Pct	200
9	(Sardinha) - Sardinha em conserva com óleo de soja de 1º qualidade, embalagem de 250 gramas, com índice de ômega 3 de 1,5 gramas por porção, com data de validade e empacotamento.	Lt	250
10	(Café) - Café torrado e moído, conter selo de pureza da Abic de 1ª qualidade. Embalagem de 250 gramas. Ter descrito a presença ou não de glúten na embalagem com data de empacotamento e validade visíveis	Pct	80

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018




Antônio Carlos Perreira da Silva
Secretário De Administração





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.347/0001-58, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, **ORIAS DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 689.510.353-87 e RG nº 962393-8 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, A Empresa **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua S, Qd. 05 nº 32, Cohatrac I – São Luis -Ma, CNPJ nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, solteiro, representante Comercial, portador do CPF nº 002.920.433-09, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 05/2018-SEMAS, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o município de Bela Vista do Maranhão, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o material até 05 dias após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento do material, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais)**, para a aquisição das cestas básicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, AG: 3649-8 C/C: 47.772-9, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do fornecimento das cestas básicas propostos pela **CONTRATADA** não será alterado.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02.13.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
02.13.01.08.244.0025.2076.0000-MANUT. SERV.PROTEÇÃO BASICA-CRAS E CONV. E
FORTALECIMENTO DE VINCULOS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento da entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Entregar o material no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com a entrega do material, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Entregar as cestas básicas no município de Bela Vista do Maranhão-MA.

Responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do material, o preço estabelecido no Contrato.
- b) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

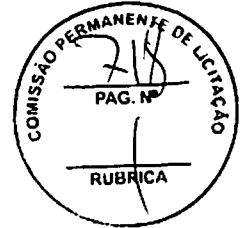
O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



d) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

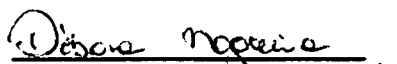
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

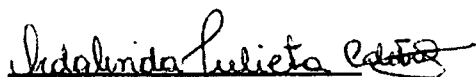
Bela Vista do Maranhão - MA, 19 de março de 2018


ORLAS DE OLIVEIRA MENDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Representante Legal
CONTRATADA

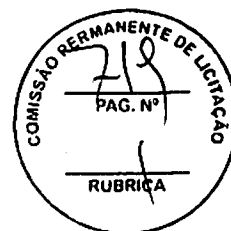
TESTEMUNHAS:


CPF Nº 549.819.653-20


CPF Nº 015.498.393-08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua 5 Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

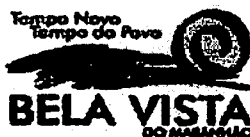
Por ser verdade, dato e assino

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018

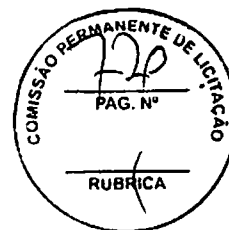

Antonio Celso F. da Silva
Secretário De Administração

RECORRIMENTO DE FIRMAS(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA - MA
	Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firmas(s) do
	<u>Antonio Celso F. da Silva</u>
	23 NOV 2018
	<u>Ma Vinícius de Araújo Lima</u> Escritório Autorizada CNPJ: 01.612.347/0001-58
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO DA VERDADE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58

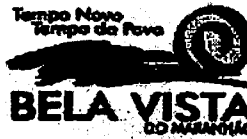


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua S Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, C EP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

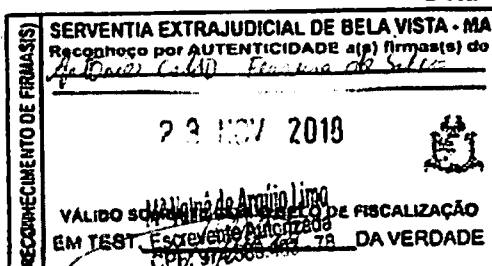
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	(Arroz 5kg) – Agulhinha polido, tipo 1, beneficiado, isento de mofo de odores e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem plástica atóxica de 5 kg, com data de empacotamento e validade visíveis	Unid.	100
2	(Feijão) – Feijão cariquinha tipo 1, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor características, variedade corresponde de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	60
3	(Pacote de Macarrão) – Tipo espaguete com ovos de 1ª qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional). Embalagem de 500 gramas, com data de validade e empacotamento visíveis	Pct	150
4	(Óleo de Soja) – Óleo de soja Refinado de 1ª qualidade. Embalagem Plástica de 900 ml, com data de empacotamento e validade visíveis	Und	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58

5	(Açúcar) – Açúcar Cristal claro de 1º qualidade. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	150
6	(Leite em pó) - Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, ser isento de gorduras trans., de 1º qualidade. Embalagem de 200g, com data de empacotamento e validade visíveis.	Pct	150
7	(Biscoito Salgado) – Biscoito Salgado, creamcrack de 1º qualidade. Embalagem com dupla proteção de 400 gramas contendo três pacotes individuais com data de validade e empacotamento visível	Pct	150
8	(Farinha de Milho Flocada) – Farinha de milho flocada (tipo flocão – produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Embalagem de 500gramas íntegra e com prazo de validade.	Pct	200
9	(Sardinha) – Sardinha em conserva com óleo de soja de 1º qualidade, embalagem de 250 gramas, com índice de ômega 3 de 1,5 gramas por porção, com data de validade e empacotamento.	Lt	250
10	(Café) - Café torrado e moído, conter selo de pureza da Abic de 1ª qualidade. Embalagem de 250 gramas. Ter descrito a presença ou não de glúten na embalagem com data de empacotamento e validade visíveis	Pct	80

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018




Antônio Carlos Perreira da Silva
Secretário De Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58

CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.347/0001-58, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, **ORIAS DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 689.510.353-87 e RG nº 962393-8 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, A Empresa **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua S, Qd. 05 nº 32, Cohatrac I – São Luis -Ma, CNPJ nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, solteiro, representante Comercial, portador do CPF nº 002.920.433-09, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 05/2018-SEMAS, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o município de Bela Vista do Maranhão, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o material até 05 dias após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento do material, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais)**, para a aquisição das cestas básicas.





PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, AG: 3649-8 C/C: 47.772-9, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do fornecimento das cestas básicas propostos pela **CONTRATADA** não será alterado.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02.13.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
02.13.01.08.244.0025.2076.0000-MANUT. SERV.PROTEÇÃO BASICA-CRAS E CONV. E
FORTALECIMENTO DE VINCULOS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

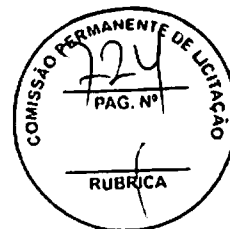
CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento da entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Entregar o material no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com a entrega do material, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Entregar as cestas básicas no município de Bela Vista do Maranhão-MA.

Responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do material, o preço estabelecido no Contrato.
- b) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;







d) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Bela Vista do Maranhão - MA, 19 de março de 2018



ORIAS DE OLIVEIRA MENDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Representante Legal
CONTRATADA

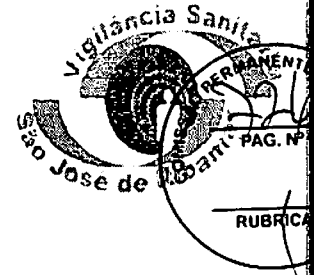
TESTEMUNHAS:

Débora Rogério
CPF Nº 549.819.653-20

Idalinda Julieta Castro
CPF Nº 015.498.333-08



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA
Praça São José 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº830/2022

ALVARÁ Nº027/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de **04/02/2022 a 04/02/2023**

NOME EMPRESARIAL: **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME**

NOME DE FANTASIA: **BARROS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 23.383.929/0001-42**

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.**

ENDEREÇO: **RUA SEATTLE CENTRAL PARK - Nº28A, QUADRA 10J - ARACAGY**

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: **ANA LARISSA SILVA BARROS**

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


DEIRLIANE PEREIRA BATISTA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COREN-MA 372.383


ALBERTO MARTO DA SILVA CARNEIRO
SECRETARIO ADJUNTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
CRMV-MA 0303

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Terá validade de um ano.



PREFEITURA
**São José de
Ribamar**
CASA DO GOVERNO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número de Processo: 240/2021 CPF/CNPJ: 23.383.929/0001-42 Data de Constituição: 10/05/2021 Número de Controle: 122/2021

Nome/Razão Social:
A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Denominação Comercial:
BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade Secundária:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
PARA USO MÉDICO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES.

Data de Início:
30/09/2015

LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: R SEATTLE CENTRAL PARK

Número: 28A

Complemento: QUADRA 10J

Bairro: ARACAGY

Data de Emissão:
31/05/2021

Validade:
31/05/2022

São José de Ribamar - MA, 31 de Maio de 2021


José Antonio Silva Dias
Secretário de Meio Ambiente


Carlos Augusto Pereira Moreira
Secretário Adjuvante Municipal de Meio Ambiente


Nicole Zaidan Diamond Góes
Chefe de Licenciamento Ambiental

OBS: Visto sobre este alvará as CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS.
Esta licença restringe ou suprime o funcionamento da atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praca São José, nº 305 - Centro - São José de Ribamar - MA - 06.116-000 - CEP: 06.316-14001-70 - 06.3224-0107



Prefeitura de São José de Ribamar
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM



1. Está o licenciado, autorizado a funcionar a atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES** em área de seu domínio.
2. Esta Licença foi emitida por ato declaratório, ficando o estabelecimento responsável pela verdade das informações prestadas:
 - 2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS, PODERÁ ACARRETTAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;
4. Esta Licença se usado para fins ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassado, a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor.
5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98.
6. O licenciado, fica ciente de que não deve admitir sob qualquer hipótese trabalhadores de menor idade;
7. É de inteira responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no item 1 desta Licença, em São José de Ribamar - MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta.
8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (assim descrita), será de inteira responsabilidade do licenciado, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;
9. O licenciado, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta licença perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;
10. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Art. 225 §3º da Constituição de 1988 - República Federal do Brasil.
11. A Secretaria Municipal do Ambiente - SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa;
12. Fica o licenciado, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

Esta condicionante faz parte da Licença Ambiental Simplificada nº 122.21 Processo nº 24021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça São José, nº 125 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.010-000 - CEP - FONE: (081) 3344-0001 - FAX: (081) 3324-0367

Pag. 1/1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Praça São José - nº 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 150/2021

ALVARÁ Nº141/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de 07/07/2021 a 07/07/2022

NOME EMPRESARIAL: A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 23.383.929/0001-42

NOME DE FANTASIA: BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS.

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

ENDEREÇO: RUA SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A , QUADRA: 10J, BAIRRO:ARAÇAGY

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: ANA LARISSA SILVA BARROS.


Talita Ferreira Cezar
Chefe do Dep. de Vigilância Sanitária
Matrícula 0906142
TALITA FERREIRA CEZAR

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMITIDO EM 07 DE JULHO DE 2021


MARIA DAS GRAÇAS LÍRIO LEITE
SECRETÁRIA ADJUNTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2019.



~~Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação tomada em reunião extraordinária realizada por meio eletrônico, concluída em 7 de junho de 2019, com fundamento no § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e nos incisos I e VII do art. 2º do Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, resolve:

~~Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

~~Parágrafo único. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.~~

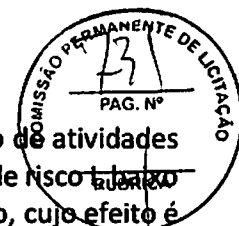
Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo CGSIM como:

~~I - baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;~~

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento; (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

~~II - médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato de registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e~~



II - nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007; e (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.~~

III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 1º As atividades de baixo risco ou "baixo risco A", nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

§ 1º As atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 2º As atividades de médio risco ou "baixo risco B", nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.~~

§ 2º As atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 3º As atividades de alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.~~

§ 3º As atividades de nível de risco III - alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

§ 4º O uso ou não dos termos do caput, conforme suas disposições, pelo CGSIM, por entes federados ou por qualquer órgão da Administração, não altera o efeito específico para os quais eles foram definidos originariamente.

~~Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, são consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualificam, simultaneamente, como de:~~

Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualificam, simultaneamente, como de: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)



~~I - baixo risco ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º;~~

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º; e (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~II - baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.~~

II - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco ou "baixo risco A" quando:~~

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente quando: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

~~§ 2º Consideram-se também de baixo risco ou "baixo risco A", para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação.~~

§ 2º Consideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas:~~

Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

I - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;



d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

~~Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" as atividades constantes do Anexo I desta Resolução.~~

Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 6º O disposto nesta Resolução não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

~~Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de baixo risco ou "baixo risco A" que dispensem o respectivo licenciamento profissional.~~

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente que dispensem o respectivo licenciamento profissional. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de baixo risco ou "baixo risco A", conforme previsão constante no inciso II do § 2º do art. 3º da MP nº 881, de 2019, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais as disposições desta Resolução.~~

Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme previsão constante do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, terão vigência as disposições desta resolução. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 7º-A Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o ente federativo que dispôr de classificação própria, ao encaminhá-la ao Ministério da Economia, deverá seguir o padrão constante no Anexo II desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Parágrafo único. As atividades econômicas listadas em norma específica estadual, distrital ou municipal encaminhadas por ente federativo devem utilizar a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), em consonância a determinação constante do art. 14, parágrafo único, I, da Lei nº 11.598, de 2007. (Incluído pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 8º A Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 2º~~

~~IV atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;~~

~~IX Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou "baixo risco B" que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade~~



de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A" em Resolução própria;

~~XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;~~

~~....." (NR)~~

~~"Art. 7º Definidas as atividades de alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de médio risco ou "baixo risco b" as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que não forem definidas como de baixo risco ou "baixo risco A" por Resolução própria." (NR)~~

~~"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, de art. 2º desta Resolução.~~

~~§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.~~

~~....." (NR)~~

~~"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de médio risco ou "baixo risco B", sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR)~~

~~"Art. 11.~~

~~I - a atividade contida na solicitação for considerada de médio risco ou "baixo risco B"; e~~

~~....." (NR)~~

~~"Art. 2º~~

IV - atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;



V - atividade econômica de nível de risco III - alto risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) a esta Resolução, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em Resolução própria;

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

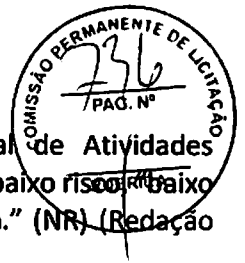
"Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento definir atividades cujo grau de risco seja considerado nível de risco III - alto risco e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de nível de risco III - alto risco, na forma do caput, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais competentes as listas constantes dos Anexos I e II, desta Resolução, no âmbito da REDESIM." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como nível de risco III - alto risco, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 7º Definidas as atividades de nível de risco III - alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado as



demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que não forem definidas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente por Resolução própria." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação previa do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 11.

I - a atividade contida na solicitação for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado; e

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 9º A Resolução nº 29, de 29 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

~~III - Atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;~~

~~III-A - Atividade econômica de baixo risco ou "baixo risco A": atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica.~~

....." (NR)

"Art. 2º



~~II - médio risco ou "baixo risco B": aquelas que não se enquadrem no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de baixo risco ou "baixo risco A".~~

....." (NR)

~~"Art. 4º~~

~~Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de baixo risco ou "baixo risco A" e médio risco ou "baixo risco B" o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico." (NR)~~

~~"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de médio risco ou "baixo risco B" poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria prévia ao início do exercício empresarial.~~

....." (NR)

~~"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de médio risco ou "baixo risco B"." (NR)~~

~~"Art. 1º~~

II - Atividade econômica de nível de risco III - alto risco: atividade cujo exercício apresente alto nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio que implique em licenciamento por meio de procedimentos presenciais específicos e pré-definidos e com a realização de vistoria por parte dos Corpos de Bombeiros Militares, em estabelecimento indicado previamente ao início do exercício empresarial, a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico;

III - Atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de nível de risco III - alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;

III-A - Atividade econômica de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica;

....." (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~"Art. 2º~~

I - Nível de risco III - alto risco: aquelas listadas no Anexo I ou que se enquadrarem em pelo menos uma das condições abaixo:



.....
II - Nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: aquelas que não se enquadrem no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 4º

Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente e nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria previa ao início do exercício empresarial." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 6º As atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, exercidas em imóvel com área construída de até 200m² (duzentos metros quadrados) e com saída direta para a via pública, poderão ser dispensadas de vistoria." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

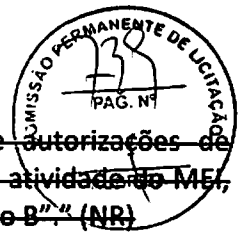
"Art. 9º Os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico dos estabelecimentos onde são exercidas atividades econômicas de nível de risco III - alto risco poderão ser comprovados por meio de vistoria prévia." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 10. A Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

~~"Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de baixo risco ou "baixo risco A".~~

....." (NR)



~~“Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de médio risco ou “baixo risco B”.” (NR)~~

~~“Art. 46.”~~

~~Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de baixo risco ou “baixo risco A”.~~

~~.....” (NR)~~

~~“Art. 47. No caso de atividades consideradas de médio risco ou “baixo risco B”, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento.” (NR).~~

“Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de nível de risco III - alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente.

.....” (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 46.”

Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente.

.....” (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

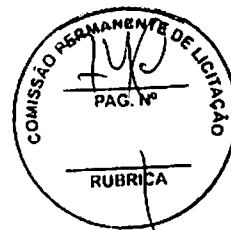
“Art. 47. No caso de atividades consideradas de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS

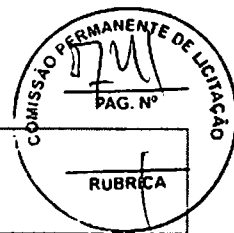
Presidente Substituto

Publicada no D.O.U., de 12 de junho de 2019.



ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

#	CNAE	Descrição
I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
IX	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares (Código CNAE:7722500)
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
XIII	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos de vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)



XVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)



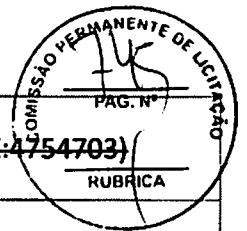
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XLV	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XLVI	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XLVII	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XLVIII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (Código CNAE:4530705)
L	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)



LII	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário (Código CNAE:4641909)
LIII	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LIII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
LIV	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LIV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
LVI	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
LVI	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LVIII	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LIX	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, doces, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LXI	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LXII	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LXIII	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LXIV	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
LXV	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LXVI	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LXVII	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)



LXVIII	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
LXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
LXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXXIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LXXV	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXVIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades (Código CNAE:4785701)
LXXXI	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)



LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
XCI	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XCII	4781-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XCIII	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XCVII	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
XCIX	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)



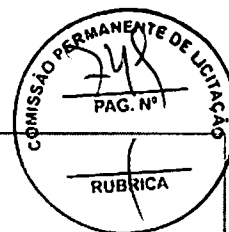
GI	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
GIH	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
GIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
GI	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
GI	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
GIH	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
GIHII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
GI	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
GI	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
GI	4712-1/00	Comércio varejista de merceadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
GIH	4729-6/02	Comércio varejista de merceadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
GIHII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
GI	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
GI	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759999)
GI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
GIH	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
GIHII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)



CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)



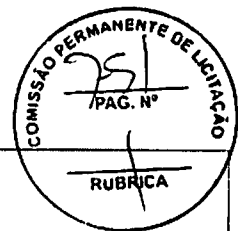
CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXLV	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CL	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)



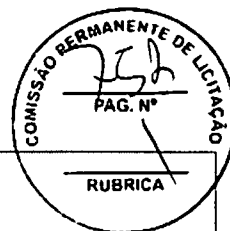
CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CLVI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhação, e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.



CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIX	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
CLXX	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXI	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXII	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
CLXXIII	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXV	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVI	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXVII	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVIII	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXIX	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXX	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXI	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
CLXXXII	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
CLXXXIII	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)



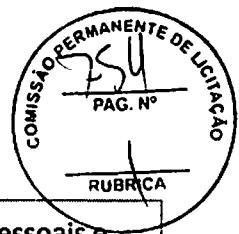
CLXXXIV	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
CLXXXV	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
CLXXXVI	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
CLXXXVII	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
CLXXXVIII	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
CLXXXIX	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
CXC	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
CXCI	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
CXCII	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
CXCIII	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
CXCIV	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
CXCV	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não elétricas (Código CNAE:3314701)
CXCVI	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
CXCVII	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas ferramenta (Código CNAE:3314713)
CXCVIII	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
CXCIX	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
CC	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)



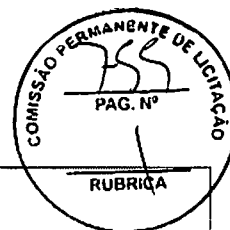
CCI	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
CCII	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
CCIII	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
CCIV	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
CCV	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
CCVI	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
CCVII	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
CCVIII	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
CCIX	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
CCX	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
CCXI	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
CCXII	6511-1/02	Planos de auxílio funeral (Código CNAE:6511102)
CCXIII	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
CCXIV	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
CCXV	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
CCXVI	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
CCXVII	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Código CNAE:9001904)



CCXVIII	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXIX	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXX	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXI	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXII	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXIII	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
CCXXIV	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXV	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXVI	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXVII	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
CCXXVIII	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXIX	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXX	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)
CCXXXI	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXXII	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXXIII	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXXIV	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)



CCXXXV	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CCXXXVI	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CCXXXVII	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CCXXXVIII	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
CCXXXIX	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CCXL	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CCXLI	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CCXLII	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CCXLIII	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CCXLIV	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
CCXLV	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CCXLVI	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CCXLVII	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
CCXLVIII	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CCXLIX	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
CCL	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
CCLI	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)



CCLII	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
CCLIII	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CCLIV	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CCLV	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CCLVI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CCLVII	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CCLVIII	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
CCLIX	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CCLX	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CCLXI	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CCLXII	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CCLXIII	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
CCLXIV	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CCLXV	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CCLXVI	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CCLXVII	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CCLXVIII	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)



CCLXIX	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
CCLXX	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
CCLXXI	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
CCLXXII	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
CCLXXIII	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
CCLXXIV	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
CCLXXV	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
CCLXXVI	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
CCLXXVII	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
CCLXXVIII	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
CCLXXIX	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
CCLXXX	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
CCLXXXI	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados), e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXXII	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
CCLXXXIII	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXIV	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
CCLXXXV	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)



CCLXXXVI	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
CCLXXXVII	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

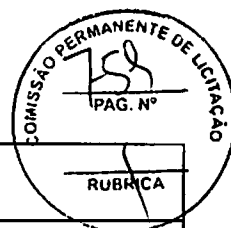
ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados) Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente



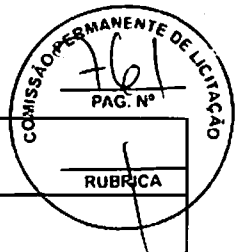
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de meias	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	



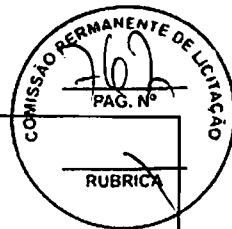
	(Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia) Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia) (Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (Incluído pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	



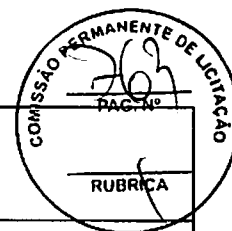
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	



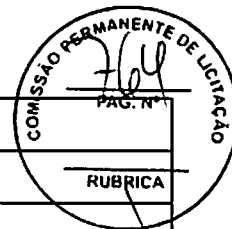
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	



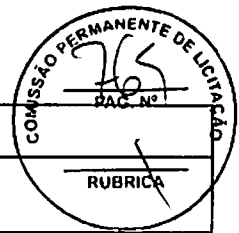
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	



4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Incluído pela Resolução nº 59, de 12 agosto de 2020)	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	



4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	



4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	